

EDITAL SELEÇÃO EMPREENDIMENTOS PARA INCUBADORA DE EMPRESAS E ESCRITÓRIO COMPARTILHADO – GALPÃO ECONOMIA CRIATIVA

A Associação Juventude pela Vida, em parceria com a Prefeitura de Ubá, por intermédio da Secretaria de Governo, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de empreendimentos para INCUBADORA DE EMPRESAS e ESCRITÓRIO COMPARTILHADO por meio deste Edital, conforme segue abaixo:

1. OBJETIVO

A *INCUBADORA DE EMPRESAS e ESCRITÓRIO COMPARTILHADO*, localizada na Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, a Rua Capitão Teixeira Pinto, nº 100, Centro (antigo cortume), é um projeto voltado para estimular a criação de novos negócios e empreendimentos baseados, prioritariamente, em tecnologias inovadoras da área de economia criativa e digital, que apresentem protagonismo de jovens e que atenda a critérios de impacto social.

A permanência na Incubadora será iniciada por um período probatório de 6 (seis) meses e prazo final de 1 (um) ano, podendo ser estendido por igual período a critério técnico das instituições gestoras do projeto.

Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio da *INCUBADORA DE EMPRESAS e ESCRITÓRIO COMPARTILHADO* têm à sua disposição: Espaços para empresas com demanda de produção física, sala de reuniões, escritórios compartilhados, copa e cozinha, recepção, acesso à internet, água, energia elétrica, mobiliário (mesas, cadeiras e armários), segurança e limpeza das áreas comuns.

2. ESTRUTURA

Os espaços disponíveis para ocupação têm os seguintes perfis:

- 5 (cinco) áreas entre 25 e 50m², destinadas aos empreendimentos para incubação com demanda de produção física (item 3.1);
- Escritório compartilhado com área total de aproximadamente 100m², destinado aos empreendimentos selecionados para a categoria STARTUP OU NEGÓCIOS (item 3.2);

3. VAGAS

- 3.1) 5 (cinco) empreendimentos com demanda de produção física para incubação;
- 3.2) 10 (dez) empreendimentos de STARTUPS OU NEGÓCIOS em escritório compartilhado;

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Ubá/MG, individualmente ou em sociedade, e poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta). Os candidatos às vagas para STARTUPS OU NEGÓCIOS também podem propor inovações ligadas às cadeias produtivas de Móveis, Confeções e Informática.

Somente em casos especiais serão aceitas propostas de candidatos que já tenham tido empresas instaladas em outras incubadoras.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO As propostas serão julgadas pelo Conselho Diretor da *INCUBADORA DE EMPRESAS e ESCRITÓRIO COMPARTILHADO* (formado pelas entidades participantes) com base nos seguintes critérios:

- Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto social e econômico;
- Potencial de desenvolvimento do empreendimento;

- Interação com outras empresas residentes na INCUBADORA e ESCRITÓRIO;
- Viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- Viabilidade técnica;
- Capacidade gerencial e técnica dos proponentes.

5.2 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

• ENTREGA DAS PROPOSTAS

As Propostas serão recebidas até o dia 02 de março de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, e devem ser apresentadas em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via digital na sede do GALPÃO DA ECONOMIA CRIATIVA, à Rua Capitão Teixeira Pinto, 100, Centro, 36502-012, Ubá, MG.

• RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os resultados serão divulgados até o dia 16 de março de 2023, e todos os candidatos serão comunicados de forma direta.

• ENTREVISTA COM OS SÓCIOS/CANDIDATOS SELECIONADOS

As entrevistas com os grupos proponentes e a coordenação da Incubadora, com a presença obrigatória de todos os sócios, serão agendadas de 21 a 22 de março de 2023.

O não comparecimento de um ou mais integrantes do grupo poderá eliminar a proposta.

• RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção será divulgado até o dia 27 de março de 2023.

6. TAXAS E CONTRAPARTIDAS

A inscrição no presente processo de seleção é gratuita.

Os empreendimentos selecionados terão uma contrapartida mensal para participação na *INCUBADORA DE EMPRESAS e ESCRITÓRIO COMPARTILHADO* é de:

- R\$ 100,00 (para empresas de produção física na incubadora);
- R\$ 50,00 (startups e negócios).

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção, serão divulgados no site da Associação Juventude pela Vida e no site da Prefeitura de Ubá, por correspondência eletrônica dirigida aos candidatos ou por telefone, quando o prazo não permitir o envio da mesma.

8. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA FINAL/PERÍODO
ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/03/2023
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	16/03/2023
ENTREVISTA(SÓCIOS/CANDIDATOS SELECIONADOS)	21 e 22/03/2023
RESULTADO FINAL	27/03/2023

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para retirada do roteiro para elaboração proposta os candidatos devem comparecer a sede do GALPÃO DA ECONOMIA CRIATIVA, à Rua Capitão Teixeira Pinto, 100, Centro, 36502-012, Ubá, MG.

Telefone para contato: (32) 3301-6125.

Os prazos deste Edital se encerram às 18h00min das datas previstas.

Servirão como comprovação da entrega da documentação na Incubadora: protocolo de recebimento da entidade ou a postagem nas agências dos Correios até as datas-limite previstas no edital.

Endereço para Correspondência:

GALPÃO DA ECONOMIA CRIATIVA
Rua Capitão Teixeira Pinto, 100, Centro, Ubá, MG
36502-012

10. CONDIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES FINAIS

- 1 - Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;
- 2 – A critério do Conselho, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga;
- 3 – Em qualquer fase de Seleção, o Conselho poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por representantes;
- 4 – Os candidatos selecionados deverão se instalar na Incubadora e ou Escritório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado, prazo este que somente poderá ser prorrogado em casos especiais e a critério exclusivo da direção da Incubadora, sob pena de exclusão da relação de selecionados;
- 5 - O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do Conselho Diretor da Incubadora;
- 7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor;
- 8 – As decisões do Conselho Diretor são soberanas e irrecorríveis.

UBÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.